Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 071/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Taubaté (ACIT).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1106/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Taubaté (ACIT), para continuidade das ações de criação, aperfeiçoamento e manutenção do banco de dados geoeconômico municipal e da realização de pesquisa pelo NUPES de amostra domiciliar de ocupação, renda e escolaridade.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado por mais 02 (dois) anos, de acordo com o interesse das partes, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido por comum acordo, mediante assinatura de Termo de Rescisão de Convênio, ou pela parte inocente, desde que notificadas a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO REITOR